



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 009/2026.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, foi analisada a documentação da empresa **KM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.811.989/0001-60**, através do seu representante legal neste ato representada por **KENZIO RODRIGUES MINOHARA**, portador do **CPF 010.404.543-48**; apresentou a proposta com valor global no total de **R\$ 779.071,77 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. Valor **25,00%** abaixo ao da planilha licitada.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**PARECER TÉCNICO**

**KM EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 36.811.989/0001-60**

**1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Verifica-se que, em atendimento à diligência anteriormente emitida, a licitante apresentou a readequação da planilha orçamentária, contemplando as informações que estavam ausentes na análise inicial.

**2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**

Da reanálise das composições unitárias de preços apresentadas pela licitante, verifica-se que as inconsistências anteriormente apontadas foram devidamente sanadas.

**3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

**4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI**

Na reanálise da composição do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), verifica-se que a licitante apresentou a memória de cálculo solicitada na diligência anterior.

Contudo, há uma inconsistência relevante entre os documentos apresentados. No quadro de composição do BDI, a empresa informa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) no percentual de 5,00% e o Imposto Sobre Serviços (ISS) no percentual de 0,80%. Já no quadro de determinação dos percentuais efetivos, os valores aparecem invertidos, sendo a COFINS indicada como 0,80% e o ISS como 5,00%.

Ressalta-se que, embora a inversão dos percentuais não altere o resultado final do cálculo do BDI, uma vez que tais tributos compõem o denominador da fórmula, a identificação incorreta das alíquotas compromete a consistência da apuração tributária. Essa situação torna o enquadramento dos tributos inconsistente, evidenciando que a composição não é coerente entre seus próprios demonstrativos.

Considerando que a licitante já teve oportunidade de saneamento e que há uma inconsistência de mesma natureza, não cabe nova diligência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Com isso, a proposta está **desclassificada**, em razão da inconsistência na composição do BDI, que compromete a validação dos percentuais de tributos adotados.

#### 5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

#### 6. CURVA ABC

Em sede de reanálise da Curva ABC apresentada pela licitante, verifica-se que as inconsistências apontadas na análise inicial foram devidamente sanadas.

#### 7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA em edital.

#### 8. CONCLUSÃO

Em sede de reanálise, verifica-se que as inconsistências inicialmente apontadas nos itens da proposta foram sanadas, exceto quanto a Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

A composição do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresenta inconsistência relevante nos percentuais de tributos. Há divergência entre os valores informados para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Imposto Sobre Serviços (ISS) nos quadros apresentados.

Considerando que a licitante foi devidamente instada a sanar a irregularidade e não apresentou documentação idônea, conclui-se que a falha possui caráter insanável.

A licitante já teve oportunidade de saneamento. A inconsistência é de mesma natureza da apontada anteriormente. Por esse motivo, não cabe nova diligência.

**Dessa forma, conclui-se pela desclassificação da proposta**, por não atender aos requisitos técnicos relativos à correta composição do BDI, comprometendo a confiabilidade do preço apresentado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



  
**Marcos André Oliveira Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

---

**Marcos André Oliveira Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP N° 191948843-0